





RESOLUÇÃO Nº 147/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 04 de agosto de 2022, às 14 horas, no auditório da SESA/Enseada.

Considerando a Portaria nº 065-R, de 04 de novembro de 2016, que institui critérios definidos para manutenção de solicitações de consultas e exames na fila do Sistema de Regulação e procede com a devolução de todas as solicitações para que seja feita busca do usuário e revalidação do encaminhamento, nos casos não resolvidos, no prazo de 18 meses de cadastramento da solicitação no sistema informatizado de regulação.

Considerando a Portaria nº 102-R de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Atenção e da Vigilância em Saúde no âmbito estadual do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Portaria nº 063-R de 07 de abril de 2022, que dispõe sobre a incorporação da telemedicina no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Resolução CIB-ES nº 072, de 29 de abril de 2022, Art. 2º - Definir que os serviços médicos especializados ambulatoriais no âmbito da Auto Regulação Formativa Territorial deverão compreender atividades médicas assistenciais desenvolvidas por meio de telemedicina, consultas compartilhadas, atendimentos presenciais, atividade de ensino e emissão de opinião formativa, assim entendida como a avaliação e a orientação técnica especializada sobre condutas clínicas a serem adotadas pelos profissionais solicitantes.

RESOLVE:

Art. 1º -Homologar a Resolução nº 025/2022, que atualiza a base de dados estadual e aprova o encerramento do Sistema de Regulação Estadual SISREG.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória, 08 de agosto de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde Presidente da CIB/SUS-ES

^{*}Republicação com correção no Art.1º.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

SECRETARIO DE ESTADO SESA - SESA - GOVES assinado em 10/08/2022 16:16:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/08/2022 16:16:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DT - CIB - SESA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-QT7L16